

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022  
TERMO DE FOMENTO Nº 5941/2021 – COMTIBA**

**ATA DE PROCESSO FRACASSADO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES DE DISPOSITIVO DE INTERFACE PARA COMUNICAÇÃO EM REDE**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES DE DISPOSITIVO DE INTERFACE PARA COMUNICAÇÃO EM REDE**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO Nº 5941/2021 – COMTIBA, firmado entre a Fundação de Ação Social – FAS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. O presente EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, rege-se pelo disposto no art. 25, inciso I da Lei federal 8.666/1993 e legislação correlata, bem como pelas especificações, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Inexigibilidade em consonância com a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. O presente processo de Inexigibilidade tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES DE DISPOSITIVO DE INTERFACE PARA COMUNICAÇÃO EM REDE**, conforme descrição e quantidade a seguir delineados:

INEGIBILIDADE Nº 008/2022 – AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE INTERFACE PARA COMUNICAÇÃO EM REDE – TERMO DE FOMENTO Nº 5941/2021 – COMTIBA.  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022  
TERMO DE FOMENTO Nº 5941/2021 – COMTIBA**

NOME DO EQUIPAMENTO OU PRODUTO:	Dispositivo de Interface para comunicação em rede
Solicitante:	Diretoria Clínica
Setor Destinatário:	UTI Cirúrgica
Gestor do Projeto:	Francieli Piva Maciel
Quantidade:	09
Valor limite unitário constante no plano de aplicação:	R\$ 17.250,00
Valor total constante no plano de aplicação:	R\$ 155.250,00
Projeto/Fonte	COMTIBA – Saúde Integral II TF - 5941/2021

**DESCRIPTIVO TÉCNICO: características e especificações do equipamento ou produto**

Ficha técnica: Dispositivo de comunicação que Integra, à um monitor GE, dados de equipamentos e dispositivos não pertencentes a marca GE, subsequentemente, na central de monitorização, para transmitir dados da rede local das UTIs para o prontuário hospitalar.

Dados do paciente disponíveis para visualização na Central de Monitorização: Gerenciamento de alarmes centralizado/distribuído; Captura de dados em tempo real e tendências dos sinais vitais. Interface deve comunicar com até 90 diferentes dispositivos de acordo com lista de compatibilidade tais como Débito Cardíaco Contínuo, bombas de infusão, ventiladores pulmonares, aparelhos de anestesia entre outros. Deve permitir expansão para interface até 8 equipamentos por Unity ID.

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRIPTIVO TÉCNICO	
GARANTIA:	Fornecedor deverá oferecer no mínimo 1 (Um) anos de garantia a partir da data de instalação do equipamento.
REGISTRO ANVISA:	O equipamento deve possuir registro atualizado na ANVISA e conformidade com normas de segurança.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	O fornecedor deverá possuir assistência técnica no estado ou região com estoque mínimo de peças.
MANUAL DE SERVIÇO / OPERAÇÃO:	O fornecedor deverá fornecer manual de serviço, conforme o registrado na ANVISA, e todo o sistema devem atender a estas especificações. Também deverá acompanhar manual de operação este em português.
TREINAMENTO USUÁRIO:	O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de no mínimo 4 (quatro) horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

**3 – DA EMPRESA CONVIDADA E DA PROPOSTA APRESENTADA:**

3.1. Por tratar-se de fornecedor **EXCLUSIVO** para distribuição e fornecimento do objeto do presente processo, convidamos para participação no presente processo de aquisição apenas a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0001-40, a qual apresentou proposta de preços que perfaz o valor unitário de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)** e total de **R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)**.

INEGIBILIDADE Nº 008/2022 – AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE INTERFACE PARA COMUNICAÇÃO EM REDE – TERMO DE FOMENTO Nº 5941/2021 – COMTIBA.  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022  
TERMO DE FOMENTO Nº 5941/2021 – COMTIBA**

**4. DO JULGAMENTO**

4.1. Os valores unitários e globais da proposta comercial apresentada pelo fornecedor não atendem ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, conforme descrito nas cláusulas 1 e 2 deste Edital, por este motivo o presente processo de Inexigibilidade restou fracassado, não havendo previsão ou autorização para adimplemento de saldo residual com recursos adicionais neste momento.

4.2. Considerando a defasagem de valores do item cotado, o presente processo foi julgado FRACASSADO e encaminhado à área demandante para avaliação da necessidade de atualização do plano de aplicação junto ao órgão responsável.

**5 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Considerando os motivos já elencados, o presente processo foi julgado FRACASSADO e encaminhado à área demandante para conhecimento e providências cabíveis.

Curitiba, 26 de agosto de 2022.



**Luana Leal**

**Analista de Licitações**